

Leis



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Lei nº 820/2019
21 de maio de 2019

Altera o §7º do art. 15 da LEI Nº 797/2019 DE 02 de Janeiro de 2019 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rosário do Catete para o exercício financeiro de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete aprovou, e o Prefeito Municipal de Rosário do Catete sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O §7º do art. 15 da Lei nº 797/2019 de 02 de janeiro de 2019, que, "Estima a receita e fixa a despesa do município de Rosário do Catete para o exercício financeiro de 2019", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

§ 1º (...)

§ 7º As emendas individualizadas de que trata o caput deste artigo, constando os respectivos valores, serão impreterivelmente entregues na Secretaria Geral do Poder legislativo até o dia 30 de maio de 2019, e a Presidência as encaminhará ao Poder Executivo dentro de 48 (quarenta e oito) horas para as providências legais."

Modifique-se e renumere-se a redação final, em razão da emenda proposta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rosário do Catete/Se, 21 de maio de 2019.


Elton Lima da Silva
Presidente CMRC